



**COPA PARANÁ HANDEBOL 2015**  
**CATEGORIA JUVENIL/SUB17 – CADETE/SUB15**

**REGULAMENTO TÉCNICO**

1. A COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, Obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. A COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 será disputada por clubes/equipes convidados: [clique e faça a confirmação da equipe convidada até 16/Março/2015.](#)
3. A COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 será disputada por atletas nascidos até o ano limite de cada categoria a seguir:
  - a. SUB17 (Juvenil): á partir de janeiro de 1998;
  - b. SUB15 (Cadete): á partir de janeiro de 2000.
4. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 para efeito de participação nas Categorias SUB17 / SUB15, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os atletas que se enquadrem em um dos itens abaixo:
  - a. Estar matriculado em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube até a data de **31 de Março de 2015**. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município.
  - b. Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de **31 de Março de 2015**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste item, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município.
  - c. Ter nascido no município sede do clube.
  - d. Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPr ou pela Comissão Disciplinar, os clubes/municípios terão o prazo de até 04 horas para informar oficialmente qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
  - e. Poderão ser convidados pelas equipes participantes até dois (02) atletas que não se enquadrem nos itens “a”, “b” e “c”, mas devem estar regular perante os critérios estabelecidos abaixo:
    - O atleta convidado deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **Estado do Paraná até 31 de Março 2015** ou estar matriculado em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **Estado do Paraná até 31 de Março de 2015**.
    - Se o atleta convidado for Confederado, este registro deve ser por clube/município do **Estado do Paraná**.
5. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas.
  - a. Todos os atletas deverão ser inscritos até a data **03/04/2015**, somente pelo modulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas Até 03/Abril/2015;](#)
  - b. Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição.
6. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015 as equipes poderão optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem.
  - a. Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
  - b. Cédula de Identidade;
  - c. Carteira de Trabalho;
  - d. Passaporte Brasileiro.





- 7. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015** a duração das partidas será da seguinte forma:
- SUB17 (Juvenil) – M/F** - As partidas terão duração de **45 (QUARENTA E CINCO)** minutos;
    - Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada;
    - Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;
  - SUB15 (Cadete) – M/F** - As partidas terão duração de **35 (TRINTA E CINCO)** minutos;
    - Dois tempos de 15 (quinze) minutos cada;
    - Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;
- 8. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015** A bola a ser utilizada para os jogos será:
- H1L p/ Categoria SUB15 F;
  - H2L p/ Categorias SUB17 F e SUB15 M;
  - H3L p/ Categoria SUB17 M.
- 9. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015** somente na categoria Cadete Sub 15, a exclusão de 02 minutos será reduzida para 01 minuto.
- 10. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015** estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
- Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
  - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
  - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol serão penalizadas de acordo com as **Medidas Disciplinares Automáticas** estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
- 11. Os jogos da COPA PARANÁ HANDEBOL/2015**, serão realizados nos locais e horários determinados pela Diretoria Técnica e respeitando os itens abaixo:
- Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
  - Caracterizado o WXO a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
    - Conferir à equipe vencedora do WXO o maior placar das disputas do seu grupo.
    - A equipe perdedora do WXO será penalizada com multa no valor de **20% de um Salário Mínimo**.
  - Caracterizado o WXO, a diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.
- 12. Os organizadores, promotores e patrocinadores da COPA PARANÁ HANDEBOL/2015** estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestar que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo em sua comissão técnica recursos humanos e recursos materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitido pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.
- 13. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2015**, conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,





**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / **44 9988 6768**  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- a. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
  - b. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
  - c. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto nos itens acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
  - d. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.
- 14.** Compete ao Delegado Geral da **COPA PARANÁ HANDEBOL/2015**, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

